



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 72, DE 31 DE AGOSTO DE 2010.

Revogada expressamente pela Portaria CNMP-PRESI nº 211, de 21 de novembro de 2011.

~~Dispõe sobre o valor mensal do auxílio-alimentação pago aos membros e servidores no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.~~

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 130-A, inciso I, e §2º, inciso I, da Constituição da República de 1988, com fundamento no art. 28 e art. 29 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE:~~

~~Art. 1º — Fixar, por meio desta Portaria, em R\$630,00 (seiscentos e trinta reais), o valor mensal do auxílio-alimentação devido aos membros e servidores do Conselho Nacional do Ministério Público, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2010.~~

~~Art. 2º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS